

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Efren Leite da Cruz Segundo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Efren Levi de Carvalho Leite	08/10/2018
x	Verbena Maria Leal Borges	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Isadora Leal Ferraz	05/10/2018